



**Instituto Superior Politécnico Tocoísta**

**REGULAMENTO  
PARA OS EXAMES DE ACESSO AO ANO  
ACADÉMICO 2016**

**LUANDA  
JANEIRO - 2016**

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy- Complexo Missionário Tocoísta Golf I, Luanda, Angola  
[geral@ispt.co](mailto:geral@ispt.co) | [www.ispt.co](http://www.ispt.co)



## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1º**

#### **Objecto**

O presente Regulamento disciplina o concurso de acesso e ingresso a todos cursos do Ensino Superior oferecidos pelo Instituto Superior Politécnico Tocoísta (ISPT).

### **Artigo 2º**

#### **Âmbito**

Os Exames de Acesso, objecto do presente Regulamento, abrangem exclusivamente as provas únicas a que os candidatos serão submetidos para obtenção de uma vaga à primeira inscrição (matrícula) para os cursos de licenciatura, obedecendo ao Calendário Académico oficial.

### **Artigo 3º**

#### **Período de Exames de Acesso**

Os Exames de Acesso decorrem uma única vez, de 7 a 12 de Março de 2016, período definido como Calendário Académico oficial.

### **Artigo 4º**

#### **Calendário dos Exames de Acesso**

Para a realização dos Exames de Acesso, é indicativamente fixado o seguinte Calendário Ordinário:

- a) 14 de Março de 2016 – das 8 às 20 horas – Candidatos ao Curso de Sociologia;
- b) 15 de Março de 2016 – das 8 às 20 horas – Candidatos ao Curso de Contabilidade e Finanças;
- c) 16 de Março de 2016 – das 8 às 20 horas – Candidatos ao Curso de Arquitectura e Urbanismo;
- d) 17 de Março de 2016 – das 8 às 20 horas – Candidatos ao Curso de Engenharia Civil;
- e) 18 de Março de 2016 – das 8 às 20 horas – Candidatos ao Curso de Engenharia Electrotécnica;
- f) 19 de Março de 2016 - das 8 às 20 horas – Casos Especiais, particularmente para situações extraordinárias decorrentes de imperativos legais, de saúde ou de serviço devidamente comprovados.

### **Artigo 5º**

#### **Condições Gerais de Apresentação aos Exames de Acesso**

1. Pode candidatar-se aos Exames o Candidato que satisfaça cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser titular de um Certificado original de conclusão de Curso de Ensino Médio, Pré-universitário ou de Habilitação legalmente equivalente, com notas discriminadas;



- b) Fazer prova da sua documentação de identificação pessoal, nomeadamente do Bilhete de Identidade, para os Cidadãos Nacionais, e Passaporte para Cidadãos Estrangeiros. Em qualquer dos casos acompanhada de uma fotocópia que ficará arquivada depois de conferida a sua autenticidade com o original;
- c) Reunir condições para a realização efectiva da prova presencial.

2. A formalização da candidatura é feita mediante a inscrição dentro dos prazos instituídos.

### **Artigo 6º** **Inscrições aos Exames de Acesso**

1. As inscrições serão feitas *online*.
2. São documentos necessários para a realização das inscrições os seguintes:
  - a) Original do Certificado de Habilitações (curso Médio ou Pré-universitário) com notas discriminadas de todas as disciplinas e anos, acompanhada de uma fotocópia que ficará arquivada, depois de confrontada com o original;
  - b) Original do Bilhete de Identidade ou Passaporte (para Estrangeiros), acompanhado de uma fotocópia que ficará arquivada depois de confrontada com o original;
  - c) Declaração do Serviço para os Candidatos Trabalhadores e Documento Militar, da Polícia Nacional, ou dos órgãos do Ministério do Interior e Segurança para os candidatos Militares e Paramilitares;
  - d) Apresentação de um atestado da situação militar regularizada para os candidatos do sexo masculino em idade militar;
  - e) Três fotografias coloridas tipo passe recentes;
  - f) Comprovativo de Pagamento de 5.000.00 Kzs (Cinco Mil Kwanzas), por cada uma das opções em que se inscreve, obtido em qualquer balcão do Banco indicado no Edital dos Exames de Acesso.
3. Os candidatos podem inscrever-se em duas opções com afinidade e compatíveis para a mesma prova de Exame.
4. O prazo de inscrições é estabelecido pelo Calendário Académico oficial.
5. A efectivação da inscrição é confirmada pela emissão do respectivo recibo, contendo o número da inscrição, a data e o local do Exame.



## **CAPÍTULO II EXAMES**

### **Artigo 7º**

#### **Organização e Coordenação dos Exames de Acesso**

1. Para efeitos de organização e coordenação de todo o processo de Exames de Acesso por Despacho da Entidade Promotora é constituída uma Comissão de Exames de Acesso coordenada pelo Director Geral e integrada pelos responsáveis seguintes:
  - a) Director Geral Adjunto para os Assuntos Académicos e Vida Estudantil;
  - b) Secretário-geral;
  - c) Chefe de Departamento de Ciências Sociais e Humanas;
  - d) Chefe de Departamento de Ciências Económicas;
  - e) Chefe de Departamento de Engenharia;
  - f) Coordenadores dos Cursos;
  - g) Chefe de Departamentos de Documentação e Informação Científica.
2. Incumbe à Comissão de Organização e Coordenação dos Exames de Acesso providenciar e assegurar todas as condições humanas, científicas, técnicas, materiais e logísticas para o pleno êxito dos Exames de Acesso.
3. O Director Geral poderá propor a Entidade Promotora o desdobramento orgânico da Comissão em Subcomissões de Trabalho e cooptar outros responsáveis e técnicos do ISPT.

### **Artigo 8º**

#### **Sistema de Exames**

1. O Sistema de Exame de Acesso é o de múltiplas escolhas, electrónico, feito nos computadores do ISPT, igualmente designado por Sistema Americano.

### **Artigo 9º**

#### **Tipo de Exames**

1. Os Exames de Acesso do Instituto Superior Politécnico Tecoísta têm um carácter presencial e são realizados em prova única de acordo com o curso pretendido.
2. As provas únicas assumem as seguintes denominações e opções:
  - a) Provas de Ciências Sociais e Humanas: para os candidatos ao curso de Sociologia;
  - b) Provas de Ciências Económicas: para os candidatos ao curso de Contabilidade e Finanças;
  - c) Prova de Ciências de Engenharia para os candidatos aos cursos de:
    - i. Arquitectura e Urbanismo,



- ii. Engenharia Civil,
- iii. Engenharia Electrotécnica.

### **Artigo 10º**

#### **Conteúdos a Examinar**

1. As áreas de conhecimento a avaliar são definidos de acordo com as opções do candidato, sendo por regra os seguintes:
  - a. Língua Portuguesa, Matemática, Física e Geometria, para os candidatos ao curso de Arquitectura e Urbanismo;
  - b. Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, para os candidatos aos seguintes cursos de Engenharia Civil e de Engenharia Electrotécnica;
  - c. Língua Portuguesa, Economia, Matemática, Cultura Geral, para os candidatos ao curso de Contabilidade e Finanças;
  - d. Sociologia, Cultura Geral e Língua Portuguesa para os candidatos ao curso de Sociologia.

### **Artigo 11º**

#### **Realização dos Exames**

1. A realização de exames só é permitida na sala de prova, salvo indicação contrária da Comissão por razões devidamente justificadas.
2. Para o Acesso aos Exames, os candidatos inscritos deverão permanecer diante da sala com 1 (uma) hora de antecedência mínima, munidos de Bilhete de Identidade, Carta de Condução ou Passaporte e recibo de inscrição.
3. Pela não observância do disposto nos números 1) e 2) pelos candidatos ser-lhes-á vedada a realização da referida prova.
4. Após o início de cada prova, não será permitida a entrada de qualquer Candidato, Independentemente dos motivos que vier a alegar.
6. Sob pena de anulação da prova e conseqüentemente a anulação da candidatura, não será permitido o uso dos seguintes materiais:
  - a. Máquina de calcular;
  - b. Telemóveis;
  - c. Ipad's, tablet's ou outro material electrónico;
  - d. Qualquer outro material susceptível de prática de fraude.
11. Não é permitido o diálogo nem a partilha de material durante a prova de Exame.
12. Não é admissível a saída e entrada de candidatos durante a prova de Exame.
13. Terminado o Exame de Acesso a Comissão publicará imediatamente no Sítio da Internet e nas Instalações do ISPT a Chave dos Exames.



## **Artigo 12º**

### **Critérios de Selecção dos Estudantes aos Diferentes Cursos**

1. Após a correcção das provas de acesso, a selecção dos estudantes para a admissão aos diferentes cursos será feita de acordo com as melhores notas até a cobertura das vagas existentes por curso.
2. Para cada curso, a selecção dos estudantes a serem admitidos inclui os candidatos que escolhem o curso como segunda opção.
3. Excepcionalmente, a Comissão poderá decidir sugerir aos candidatos com Classificações altas a optarem por um curso diferente das suas opções, no caso de em tais cursos existirem poucos candidatos para cobrirem as vagas, ou se verificar que os candidatos a ditos cursos com probabilidade de serem admitidos obtiverem notas negativas demasiado baixas.
4. Para o efeito do disposto no número anterior, a Comissão decidirá pela fixação de uma nota mínima para o acesso a tais cursos.
5. No caso de igualdade na classificação, o desempate é feito mediante factores Como a idade, género predominante no curso, ordem alfabética, etc.
6. Pelo disposto no numero anterior assume prioridade o candidato mais jovem, Do género menos predominante no curso, e de condição social menos favorecida.

## **Artigo 13º**

### **Reclamações**

1. O direito a reclamação dos candidatos e garantido pela Comissão de Exame de Acesso.
2. Para aplicação do exposto no número anterior, o candidato devera obedecer aos seguintes procedimentos:
  - a). Mencionar o motivo da reclamação por escrito de forma inteligível no verso da copia do recibo de inscrição;
  - b).Entregar a reclamação a Comissão dentro do período estabelecido pelo calendário dos Exames de Acesso;
  - c). Efectuar o pagamento dos emolumentos da reclamação, caso seja requerido;
  - d). Apresentar no acto da reclamação a sua documentação pessoal ou outra informação complementar, caso lhe for solicitada.
3. Dentro do prazo estabelecido, o tratamento das reclamações e realizado por cada uma das Subcomissões especializadas, sendo os seus resultados apreciados pela Comissão antes da sua divulgação.
4. Os resultados das reclamações são divulgados nas pautas da segunda etapa da publicação de resultados, sendo as pautas afixadas nos locais da realização dos Exames e publicadas no sítio da internet do ISPT;
5. A criação de condições para fixação dos resultados é assegurada pela Comissão.